

Caixa Econômica Federal - CAIXA

**Relatório dos auditores independentes sobre as
demonstrações contábeis consolidadas
30 de junho de 2011**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Aos Administradores e Acionista
Caixa Econômica Federal - CAIXA

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Caixa Econômica Federal - CAIXA (a "CAIXA" ou "Instituição") e sua controlada que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 30 de junho de 2011 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis consolidadas

A Administração da CAIXA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.



Caixa Econômica Federal - CAIXA

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Econômica Federal - CAIXA e sua controlada em 30 de junho de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase – créditos com FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações contábeis, que descreve que a condução da gestão econômico-financeira da CAIXA é considerada no conjunto das decisões do Governo Federal. Nesse contexto, conforme mencionado na Nota 8 (b), em 30 de junho de 2011 a CAIXA possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante líquido de R\$ 20.772 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 8.121 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A CAIXA estabeleceu critérios para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no montante de R\$ 2.592 milhões. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante líquido de R\$ 15.243 milhões, em 30 de junho de 2011, segue um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



Caixa Econômica Federal - CAIXA

Ênfase – créditos tributários

Chamamos a atenção para a Nota 22(a) às demonstrações contábeis, que descreve que, em 30 de junho de 2011, a CAIXA possuía R\$ 16.651 milhões de créditos tributários de imposto de renda, contribuição social, PASEP e COFINS apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças intertemporais e contribuição social a compensar, e provisão para realização desses créditos de R\$ 4.849 milhões. O valor líquido de R\$ 11.802 milhões, registrado no ativo, refere-se à estimativa da administração considerando a realização prevista para os próximos dez exercícios sociais. O montante a ser utilizado no futuro para fins de compensações fiscais está diretamente relacionado à geração de lucros tributáveis e pode variar da atual estimativa da administração. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração consolidada do valor adicionado (DVA) para o semestre findo em 30 de junho de 2011, cuja apresentação nas demonstrações contábeis está sendo efetuada de forma voluntária pela CAIXA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos – informações suplementares

Em conexão com nossas revisões das Informações Financeiras Trimestrais (IFT) da Caixa Econômica Federal – CAIXA em 30 de junho e em 31 de março de 2011, não incluídas no conjunto destas demonstrações contábeis consolidadas, cujos relatórios de revisão foram emitidos em 12 de agosto e em 13 de maio de 2011, respectivamente (vide parágrafos seguintes), procedemos à revisão do balanço patrimonial consolidado da Caixa Econômica Federal – CAIXA e sua controlada em 31 de março de 2011 e das demonstrações consolidadas do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado dos trimestres findos em 30 de junho e em 31 de março de 2011.


Com base na adoção dos procedimentos de revisão realizados em conexão com as revisões das IFT acima mencionadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações contábeis não foram elaboradas de forma condizente com as demonstrações contábeis referidas no parágrafo de introdução, as quais estão sendo apresentadas pela administração para propiciar informações suplementares sobre a Caixa Econômica Federal – CAIXA e sua controlada. Essas informações estão sendo apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis consolidadas mencionadas anteriormente, sem contudo fazerem parte das demonstrações contábeis semestrais e, dessa forma, a sua apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



Caixa Econômica Federal - CAIXA

Nossa revisão das Informações Financeiras Trimestrais (IFT) da Caixa Econômica Federal – CAIXA em 30 de junho de 2011 foi emitida sem ressalvas, e a revisão de 31 de março de 2011 foi emitida com ressalva de limitação ao alcance de nossa revisão, pelo fato da CAIXA, por meio de sua subsidiária integral Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR, deter investimento no Banco Panamericano S.A. que deveria ter sido avaliado pelo método de equivalência patrimonial e não ter sido registrada movimentação nesse investimento durante aquele trimestre, não sendo praticável, nas circunstâncias a obtenção de evidência apropriada e suficiente em relação ao saldo desse investimento em 31 de março de 2011 e ao resultado por ele produzido no trimestre findo naquela data. Esse assunto foi solucionado para 30 de junho de 2011, como descrito na Nota 3, conseqüentemente nosso relatório de revisão das IFT de 30 de junho de 2011 não conteve ressalva. Adicionalmente, nossos relatórios também contêm ênfases quanto aos mesmos assuntos descritos anteriormente sobre os créditos com o FCVS e sobre os créditos tributários.

Brasília, 12 de agosto de 2011


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” DF


Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-0 “S” DF